

Edital de chamada pública Nº 001/2025, de 15 de outubro 2025

**Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à
População em Situação de Rua – EDPOPRUA**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDUCADORES POPULARES

O Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e em parceria com a Coordenação do Acesso e Equidade, do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, da Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde (Caeq/CGESCO/Descó/Saps/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de **Educadores Populares** para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o Cuidado à População em Situação de Rua - **EdPopRUA**, na modalidade presencial.

Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Paulette Cavalcanti de Albuquerque

Profa. Dra. Naíde Teodósio Valois Santos

Profa. Dra. Kátia Rejane de Medeiros

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

1. Objeto

Edital para seleção de trabalhadores (as) com experiência em Educação Popular em Saúde, que atuarão como educadores do processo de construção do conhecimento no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o Cuidado à População em Situação de Rua, ação estratégica da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

2. Do objetivo

Selecionar **Educadores Populares** para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua, conforme abrangência e distribuição de vagas indicadas no Anexo II.

3. Do público e pré-requisitos

Para a realização do curso, serão selecionados dois perfis de Educadores Populares distintos: Educador Popular I e Educador Popular II.

3.1. Educador Popular I

- a) Graduação completa (bacharelado ou licenciatura);
- b) Experiência docente/pedagógica mínima de 1 (um) ano, na área da saúde, seja técnica, graduação e demais modalidades de formação;
- c) Disponibilidade para participar da Oficina de Formação de Educadores Populares do EdPopRUA com carga horária de 40 horas, cuja participação é obrigatória para tornar-se apto a ser educador do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o Cuidado à População em Situação de Rua;
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 12 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

3.2. Educador Popular II

- a) Possuir ensino fundamental completo ou incompleto, até a 5ª série (desde que esteja matriculado em alguma instituição de ensino);
- b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano como Educador Popular na área da saúde, ou em processos no âmbito dos movimentos sociais;
- c) Possuir trajetória em situação de rua, ou experiência com a população em situação de rua a partir dos movimentos sociais;
- d) Disponibilidade para participar da Oficina de Formação de Educadores Populares do EdPopRUA com carga horária de 40 horas, cuja participação é obrigatória para torna-se apto a ser educador do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o Cuidado à População em Situação de Rua - EdPopRUA;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 12 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

4. Estrutura e duração do curso

4.1. O Curso está estruturado em 5 trilhas pedagógicas e terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, somada as horas presenciais e horas de trabalho de campo.

4.2. Os locais e datas em que será realizado cada momento presencial serão divulgados pela Coordenação do curso.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

5. Regras e critérios para as inscrições

5.1. Cada candidato(a) deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico, **no período de 15 a 29 de agosto de 2025**, atentando para seu envio após finalizar o preenchimento.

5.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

5.3. As inscrições serão feitas online em formulário publicado no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>), em que consta espaço para inserção dos dados pessoais e anexação da carta de intenção elaborada pelo(a) candidato(a), da documentação para comprovação dos pré-requisitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2, e das experiências como Educador Popular, Educador em Saúde e docente em outras áreas. Esses documentos não precisam ser autenticados e devem ser enviados exclusivamente pelo formulário.

5.3.1. Os documentos de comprovação das experiências deverão ser apresentados em papel timbrado, assinado pelo responsável da instituição, devidamente identificado, onde conste o cargo, a instância organizativa e o período de participação ou carga horária.

5.3.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas devem, ainda, anexar no formulário de inscrição os anexos requeridos no item 8.1.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

5.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital e não nos responsabilizamos por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, por isso, recomendamos o envio das propostas com antecedência.

5.6. O(A) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção se não enviar a documentação comprobatória dos itens **3.1** e **3.2** ou fornecer dados incorretos.

TÍTULO III – DAS VAGAS

6. Do número e distribuição de vagas

São ofertadas para os 2 estados participantes deste edital, 56 (cinquenta e seis) vagas para Educadores Populares e suplentes em caso de vacância, antes ou no decorrer do curso. As vagas serão preenchidas após a formação das turmas e os(as) candidatos(as) deverão ser residentes, preferencialmente, nos municípios indicados neste edital (**Anexo II**).

Distribuição das vagas

Educadores Populares	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos)	Vagas reservadas para candidatos com deficiências	Vagas reservadas para candidatos indígenas	Total
Educador Popular I	20	05	02	01	28 vagas
Suplentes	05	-	-	-	05 vagas
Educador Popular II	19	06	02	01	28 vagas
Suplentes	05	-	-	-	05 vagas
Total	49	11	04	02	66 vagas

6.1. O(A) candidato(a) deverá fazer a opção pelo município de sua preferência no ato da inscrição.

6.2. A Coordenação Estadual poderá redistribuir os(as) candidatos(as) de acordo com as necessidades locais.

7. Critérios de seleção

7.1 O Processo Seletivo será efetuado em 02 (duas) etapas que serão pontuadas conforme quadro abaixo:

Etapas	Item a ser pontuado	Pontuação
1ª Etapa:	Análise da Carta de Intenção.	20 pontos
	Análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos constantes no item 3.	Eliminatório
	Pontuação das experiências de trabalho.	20 pontos
	Trajetória de rua.	30 pontos
	Total	70 pontos
2ª Etapa: Avaliação da participação na Oficina	Oficina de Formação	30 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

7.1.1 A PRIMEIRA ETAPA do processo de seleção tem caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO e consistirá na análise da carta de intenção; análise de documentos comprobatórios dos pré-requisitos constantes do item 3 e pontuação das experiências de trabalho, sendo chamados para a segunda etapa 56 candidatos(as) distribuídos segundo recorte de vagas de cada um dos Estados participantes da oferta do curso conforme Anexo II.

7.1.1.1 Da carta de intenção: serão avaliados os argumentos apresentados pelo(a) candidato(a) sobre sua motivação em participar do EdPopRUA, destacando a sua experiência no cuidado à população em situação de rua, no âmbito do serviço da Atenção Primária à Saúde (APS): equipes de Saúde da Família (eSF), equipes Multiprofissionais na APS (eMulti), equipes de Saúde Bucal (eSB) ou equipes de Consultório na Rua (eCR), na formação acadêmica, e ou formação dos movimentos sociais populares da população em situação de rua. A carta não deverá ultrapassar 1 (uma) lauda.

Os critérios para a avaliação da carta de intenção estão pautados pela sua aproximação aos princípios político-pedagógicos da Educação Popular, como por exemplo: diálogo, participação popular, construção coletiva do conhecimento, transformação da realidade.

7.1.1.2 Dos pré-requisitos estabelecidos no item 3: Os(As) candidatos(as) que não atenderem os pré-requisitos estabelecidos no item 3, estarão eliminados(as).

7.1.1.3 Os(As) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 25 pontos serão eliminados(as) nesta etapa.

7.1.1.4 Da pontuação de experiências: Análise e pontuação das experiências de acordo com os comprovantes enviados e segundo os critérios mencionados nos quadros abaixo:

EXPERIÊNCIA COMO EDUCADOR POPULAR

(Pontuação máxima - 10 pontos)

Experiência como Educador Popular em Saúde	Carga horária	Pontos
Atuação como Educador Popular nos movimentos de Educação Popular em Saúde, movimentos sociais em geral.	Por ano ou por carga horária	2 pontos por ano 0,5 ponto por 40 horas
Experiência em fóruns, comitês, comissões, conselhos, laboratórios, observatórios conforme a Política Nacional da População em Situação de Rua	Por semestre	2 pontos por semestre
Experiência como educador no EdpopSUS	Por docência por turma	2 pontos

EXPERIÊNCIA COMO EDUCADOR EM SAÚDE

(Pontuação máxima - 5 pontos)

Experiência como Educador em Saúde	Carga horária	Pontos
Atuação em grupos de usuários na Atenção Básica (eSF, eCR, eMulti, eSB) ou em territórios	Por grupo por ano ou por carga horária	1 ponto por grupo por ano 0,5 pontos por 40 horas
Atuação em oficinas educativas junto a usuários do SUS	Por oficina ou por carga horária	0,5 ponto por oficina 0,5 pontos por 40 horas
Atuação em arte e educação em saúde	Por Projeto (mínimo 1 ano)	1 ponto
	Por carga horária	0,5 ponto por cada 40 horas

EXPERIÊNCIA DOCENTE EM OUTRAS ÁREAS

(Pontuação máxima - 5 pontos)

Experiência Docente	Pontos
Trabalho como docente em escola regular	1 ponto por ano (Máx. 3 pontos)
Coordenação de oficinas de educação popular	1 ponto para cada 40 horas
Docência em cursos não regulares	0,5 ponto para cada 40 horas (Máx. 2 pontos)

7.1.3 Critério de desempate

- 1) Ter trajetória em situação de rua;
- 2) Maior pontuação na carta de intenção ;
- 3) Maior pontuação no critério Experiência como Educador Popular;
- 4) Maior idade.

7.2. A SEGUNDA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO consistirá na participação dos(as) 66 candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior (titulares e suplentes), conforme distribuição de vagas detalhada na tabela constante no item 6, na Oficina de Formação de Educadores Populares do EdPopRUA, que terá duração total de 40 horas, prevista para ser realizada entre **13 e 17 de outubro de 2025**, nos respectivos Estados de inscrição, em local a ser divulgado oportunamente.

7.2.2 Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir a frequência mínima de 75% da carga horária da Oficina de Formação de Educadores do EdPopRUA;

7.2.3 Os Educadores Populares participantes da Oficina de Formação que residam fora do raio de 100 quilômetros do local onde acontecerá a Oficina de formação receberão uma ajuda de custo de R\$150,00 pela diária;

7.2.4 Os Educadores Populares participantes da Oficina de Formação receberão uma declaração de participação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA OFICINA DE FORMAÇÃO

Pontuação máxima: 30 pontos

PARTICIPAÇÃO (DE 1 A 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO
INICIATIVA: Demonstra disposição para agir, executar, expor opiniões e questões, mesmo não sendo solicitado ou demandado pelas circunstâncias? Se dispõe para debates e questionamentos?	
INTERESSE: Mantém-se atento e curioso (pergunta/indaga) nas atividades propostas? Busca compreender os eixos e temas levantados na aula?	
ESCUITA: Respeita opiniões de colegas no grupo? Respeita a singularidade e o ponto de vista diferente do seu (verbal/não verbal)? Permite espaço para diálogos?	
PROPOSITIVIDADE: Propõe composições a partir das demandas que aparecem no grupo? Propõe-se e é inventivo diante das atividades propostas durante a aula? Propõe alternativas de construção para os debates que surgirem no grupo? Compõe e coletiviza diálogos e experiências?	
COMPROMETIMENTO (DE 1 A 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO

DISPONIBILIDADE EM REALIZAR TAREFAS: Demonstra responsabilidade com as atividades? Realiza as atividades propostas no curso? Participa ativamente da construção dos saberes?	
RECEPTIVIDADE: Demonstra refletir sobre os temas abordados? Consegue dialogar com experiências trazidas pelos colegas? Demonstra abertura para produção de sentidos/significados a partir dos temas trabalhados?	
RESPEITO ÀS COMBINAÇÕES: Respeita os acordos feitos no grupo?	
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE: É assíduo e pontual no curso?	
HABILIDADES (DE 1 A 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE CRÍTICA: Indaga, investiga, questiona, problematiza, contextualiza as experiências e eixos temáticos trabalhados no grupo?	
ENTENDIMENTO DE CONCEITOS/EIXOS TEMÁTICOS DO CURSO: Demonstra compreender os conceitos chaves correlacionado aos eixos temáticos e aos componentes curriculares? Sente-se à vontade com as propostas metodológicas do curso e de conteúdos/eixos?	
RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS: Identifica experiências do seu cotidiano de trabalho nos temas abordados que já estão sendo desenvolvidas no território e que estão em consonância com o referencial do curso? Reconhece suas práticas a partir dos temas abordados e consegue ter um distanciamento crítico?	
ARTICULAÇÃO DE SABERES: Durante o curso, fez articulação entre os diferentes saberes de modo horizontal (compartilhamento de saberes)? Consegue trazer os saberes populares e dialogar com os saberes científicos?	

7.2.5 Critério de desempate

- 1) Nota carta de intenção;
- 2) Maior pontuação no critério Experiência como Educador Popular;
- 3) Maior idade.

8. Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz n° 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, **20%** (vinte por cento) das vagas, **11 (onze)** vagas, serão destinadas a candidatos(as) que se declararem negros (pretos e pardos), **7%** (sete por cento) das vagas, **4 (quatro)** vagas, para pessoa com deficiência (PcD) e **3%** (três por cento) para indígenas, **2 (duas)** vagas, e as demais vagas serão de ampla concorrência. Na hipótese dos percentuais previstos no subitem 3.1 da Portaria n° 491 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

8.1 Documentação e procedimentos para inscrição de candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas:

8.1.1 Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos constantes no item 3, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas devem consultar o **Anexo VIII** e os anexos correlatos (**VIII-A, VIII-B**), desta Chamada, que tratam de documentação e procedimentos complementares.

8.1.2 Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de ações afirmativas destinadas para pessoas com deficiência devem anexar no formulário de inscrição do Curso o Anexo VIII-A de forma conjunta ao laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.1.3 Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de ações afirmativas destinadas para indígenas devem anexar no formulário de inscrição do Curso o Anexo VIII-B de forma conjunta à cópia do registro administrativo

de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

8.2 Os(as) candidatos(a) aprovados(as) para as vagas de ações afirmativas participarão de procedimento de heteroidentificação (para pessoas pretas e pardas), devendo ser publicado previamente uma listagem com a ordem de entrevista, discriminando o dia e horário por candidato(a), que será publicada no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>).

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS SELECIONADOS

- a) Cópia digital da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Cópia digital do CPF;
- c) Cópia digital da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
- d) Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC para o educador I;
- e) Cópia digital do certificado de ensino fundamental para o educador II;
- f) Cópia digital do comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone) dos últimos três meses. Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração conforme modelo descrito no (Anexo V).
- g) Cópia digital do comprovante bancário.
- h) Declaração de veracidade dos documentos apresentados (Anexo VI).

9.1 Esses documentos deverão ser enviados à Coordenação do Curso, no prazo de 3 dias úteis, após a publicação dos candidatos selecionados.

10 DA ATUAÇÃO

10.1 Os(As) Educadores(as) Populares selecionados(as) conduzirão o processo ensino-aprendizagem na construção do conhecimento dos educandos, na realização

de atividades e no desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pela equipe pedagógica.

10.2 Cada turma será composta por no mínimo 15 e no máximo 25 educandos sob a orientação de um Educador Popular I e um Educador Popular II, tendo como base o material didático específico do curso.

11. DA REMUNERAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 Os(As) Educadores(as) Populares I e II receberão bolsa mensal no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada diante da necessidade do curso. Compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos e encaminhamentos das informações para a certificação dos educandos.

11.2 A contratação dos selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), na medida em que forem organizadas as turmas por Estado.

11.3 Os suplentes não receberão a bolsa mensal salvo se forem convocados a substituir os titulares, passando então a serem remunerados a partir da data da referida substituição.

11.4 O Educador Popular que for desligado do curso terá automaticamente sua bolsa cancelada.

11.5 A disponibilização da bolsa corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

12. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O resultado final será divulgado no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>).

Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Nacional e Estadual do curso.

13. DOS RECURSOS

13.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente subsequentes ao da divulgação da lista de selecionados no final das etapas I e II.

13.2 Para recorrer, o(a) interessado(a) deverá encaminhar o recurso no formulário constante do **Anexo VII** (observando o prazo do subitem 13.1). Deverá identificar e especificar o município e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

13.3 Todos os recursos serão analisados, terão os seus resultados publicados no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>) e as justificativas da alteração do resultado do processo seletivo serão enviadas para os e-mails dos interessados.

13.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

13.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

13.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

14. DA REMUNERAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

13.1 Os Educadores I e II receberão bolsa mensal no valor de R\$2.500,00 (dois mil reais e quinhentos reais), com duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada diante da necessidade do curso. O período coberto pela bolsa corresponde ao período do curso, acrescido de um mês para a conclusão das etapas relativas aos processos avaliativos, aos registros acadêmicos e ao encaminhamento de informações para a certificação dos educandos.

13.2 Em hipótese alguma haverá pagamento de ajuda de custo para o deslocamento e alimentação para os Educadores durante o curso.

13.3 A contratação dos Educadores selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

13.4 A disponibilização da bolsa corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>).

15.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

15.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>).

Recife, 15 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Paulette Cavalcanti
Profa. Dra. Naíde Teodósio Valois Santos
Profa. Dra. Kátia Rejane de Medeiros

Comissão de Seleção

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE EDUCADORES

PERÍODO (2)	Agosto	Setembro	Outubro
Publicação do Edital	15		
Período de inscrição	15 a 29		
1ª etapa - Seleção Educadores: Análise da carta de intenção, comprovação dos pré-requisitos e pontuação das experiências			
Análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, Análise das cartas de intenção e Pontuação das experiências de trabalho	29	a 10	
Publicação dos resultados da análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, da análise de cartas de intenção e da pontuação da experiência		12	
Período para recurso da publicação de resultados da análise dos documentos		15 e 16	
Resultado dos recursos e Classificação final da 1ª etapa		17	
Seleção Educadores: ações afirmativas			
Entrevista com os candidatos que se declararam negros e pardos		18 e 19	
Publicação do resultado da avaliação da entrevista com candidatos que se declararam negros e pardos		23	
Período para recurso		24 e 25	
Resultado dos recursos		29	
3ª Etapa: Formação de educadores			
Formação de Educadores			13 a 17
Publicação do resultado da avaliação da Oficina de Formação de Educadores			17
Período para recurso contra a avaliação			20 e 21
Resultado dos recursos e classificação final			23
Divulgação das turmas			27

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA EDUCADORES POR ESTADOS E MUNICÍPIOS

ESTADO		TURMAS	EDUCADORES	EDUCANDOS (máximo)
Pernambuco	Recife	07	14	175
	Vitória	01	02	25
	Garanhuns	01	02	25
	Petrolina	01	02	25
TOTAL		10	20	250
São Paulo	Campinas	02	04	50
	São Bernardo do Campo	02	04	50
	São Paulo	12	24	300
	Ribeirão Preto	02	04	50
TOTAL		18	36	450

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS VAGAS

Estados	Municípios	Educador I					Educador II				
		Ampla concorrência	Negros e pardos	Indígenas	Deficientes	Suplentes	Ampla concorrência	negros e pardos	indígenas	Deficientes	Suplentes
PE	Recife	5	2			2	5	2			2
	Petrolina	1					1				
	Garanhuns	1					1				
	Vitória de Santo Antão	1					1				
SP	Campinas	1	1				1	1			
	Ribeirão Preto	2					2				
	São Bernardo do Campo	2					2				
	São Paulo	07	2	1	2	3	06	3	1	2	3
Total		20	5	1	2	5	19	6	1	2	5

ANEXO IV

ENDEREÇO DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO EDPOPRUA

Instituto Aggeu Magalhães - Fundação Oswaldo Cruz
Universidade Federal de Pernambuco - Campus da, Av. Prof. Moraes Rego, s/n - Cidade
Universitária, Recife - PE, 50740-465

ANEXO V - Declaração de Residência

Eu, _____ DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, RG nº _____, órgão emissor do RG _____,
, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que todas as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos enviados para fins do Edital de seleção de educadores populares para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO VII

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua –
EDPOPRUA

PEDIDO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Etapa da seleção a qual se refere o pleito:

- Análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos constantes no item 3
- Análise de Currículo/Pontuação
- Análise da carta de intenção
- Cota
- Avaliação da oficina
- Resultado final

JUSTIFICATIVA:

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA
FIOCRUZ**

Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria nº 1.433/2017-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher e submeter o anexo VIII-A (pessoa com deficiência) ou anexo VIII-B (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

**ANEXO VIII.a – FORMULÁRIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA
FIOCRUZ PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 1) Nome do requerente:
- 2) Data de nascimento:
- 3) Identidade:
- 4) Órgão Expedidor:
- 5) CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas - pessoa com deficiência - nos termos estabelecidos pela Portaria nº 1.433/2017-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Por último, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO VIII.B – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA FIOCRUZ PARA AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

OBS. No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

1- Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

- Órgão Expedidor:

4 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou descendente de indígena, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto ou () pardo ou () indígena e que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA às vagas destinadas às ações afirmativas – pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) ou indígena - nos termos estabelecidos pela Portaria nº 1.433/2017-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Por último, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)